

155

P

Lei nº 841/96

Considera de Utilidade Pública
o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Bairro da
Lagoa.

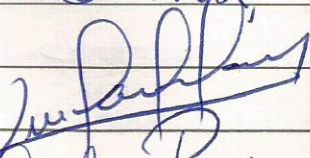
O Poder Executivo, por seus representantes
na Câmara Municipal, decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública, para todos os efeitos, o Conselho
de Desenvolvimento Comunitário do Bairro
da Lagoa - Codacol, fundado em 21 de
agosto de 1995, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
a quem de conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam cumprir,
tão inteiramente o que nela se contém.
Costa, 25 de março de 1996.


Luiz Carlos Laria
Assessoria

4

Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.